



RESOLUÇÃO Nº 45/2016 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98 de 29 de dezembro de 1998, 13.331/03 de 17 de julho de 2003, 13.959/2007 de 30 de agosto de 2007, 15.559/2014 de 11 de março de 2014 e pelo seu Regimento Interno;

1.Considerando, a necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno;

2.Considerando a Portaria nº 1.996/GM, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

3. Considerando, o Decreto nº 7.508 de de 28 de junho de 2011 que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

4. **Considerando a Resolução nº 11/2000 do CESAU de 28 de agosto de 2000 que criou as** Comissões Intersetoriais Permanentes e dentre estas a de *Saúde Mental para articular políticas e programas de interesse da saúde, compreendidas no âmbito do SUS;*

5.Considerando a reunião da Câmara Técnica de Gestão do Trabalho realizada em 11 de março de 2016 o registro do informe sobre o encaminhamento por Comissão do Fórum Cearense da Luta Antimanicomial de proposta para a organização de Comissão Intersetorial de Saúde Mental pelo CESAU e, a recomendação para o convite a citada comissão para apresentar a proposta na reunião de 6 de abril de 2016;

6.Considerando os debates sobre a proposta da Comissão do Fórum Cearense da Luta Antimanicomial para a organização de Comissão Intersectorial de Saúde Mental pelo CESAU na reunião da Câmara Técnica de Gestão do Trabalho realizada em 6 de abril de 2016;

7.Considerando os debates sobre estratégias para implantação da Comissão Intersectorial de Saúde Mental do Conselho Estadual de Saúde – CISM/CESAU no Seminário Estadual de Saúde Mental realizado em 24 de maio de 2016 e, nas reuniões da Comissão Organização da CISM/CESAU em 14, 22 e 28 de julho de 2016, 5 e 12 de agosto de 2016;

8.Considerando a Deliberação em sua 433ª Reunião Ordinária realizada em 22 de agosto de 2016;

RESOLVE

1. Aprovar a Composição da Comissão Intersectorial de Saúde Mental do CESAU conforme Anexo I;

2.Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará.

3.Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, Fortaleza, 22 de agosto de 2016.

Ana Lúcia da Costa Mello

Presidente

Marcos Coelho Parahyba

Vice-Presidente

Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes
Secretário Geral

Francisca Lucia Nunes de Arruda
Secretária Adjunto